



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

Sub-eixo: Questão Urbana

A POLÍTICA DE SANEAMENTO NO BRASIL: CRISE DO CAPITAL E CONTRARREFORMAS DO ESTADO

VIVIANE DA SILVA SOUZA¹

RESUMO

Este artigo tem o propósito de evidenciar o cenário da política de saneamento no Brasil na contemporaneidade e suas tendências em curso, diante do processo de privatização e mercantilização do acesso à água e ao saneamento, trazendo uma discussão crítica diante da realidade de crise do capital, contrarreformas do estado e os rebatimentos para classe trabalhadora que acessa à política pública.

Palavras-chave: Saneamento, Mercantilização, Privatização, Fundo Público.

ABSTRACT

This article aims to highlight the scenario of sanitation policy in Brazil in contemporary times and its ongoing trends, given the process of privatization and commodification of access to water and sanitation, bringing a critical discussion in the face of the reality of capital crisis, state counter-reforms and repercussions for the working class that accesses public policy.

Keywords: Sanitation, Commodification, Privatization, Public Fund.

INTRODUÇÃO

Nas discussões atuais, o saneamento e o acesso à água passaram a ser chamado nas agendas e compromissos de organizações internacionais, com destaque para a necessidade urgente de políticas, programas e ações que devem ser tomadas por Estados e Nações, visando a superação do seu déficit, com medidas que devem ampliar e universalizar os serviços de acesso à água potável, coleta e tratamento de esgoto, manejo das águas pluviais e tratamento dos resíduos

¹ Universidade Federal de Pernambuco

sólidos. Visto que, em pleno século XXI, bilhões de pessoas continuam sem acesso à água potável e aos serviços de saneamento.

A Organização das Nações Unidas (ONU), nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), conhecida como Agenda 2030, traz na ODS 6 (no total de 17) “Água Potável e Saneamento”, com metas que os países, inclusive o Brasil como signatário, devem superar para “garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos” (ONU, 2023²). Na ODS de número 6 as metas destacam o acesso universal à água e ao saneamento, inclusive com recorte de gênero, voltado para mulheres e meninas, e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esta agenda e suas metas passam a ser referenciadas nas políticas e programas voltados para o objetivo de ampliar o saneamento no país.

Para analisar a Política de Saneamento³ no Brasil na atualidade é importante considerar também alguns marcos jurídicos-legais que explicitam caminhos tomados pelo Estado brasileiro na condução do saneamento enquanto política pública de desenvolvimento urbano. Considerando o seu impacto direto na saúde, nas condições de vida e moradia da população, assim como nas relações sociais de produção e reprodução social. Pois, a negação ou precariedade nos serviços de saneamento trazem rebatimentos em diversas esferas da vida humana: trabalho, educação, renda, habitação, saúde, aprofundamento da desigualdade social e pobreza, entre outros.

O Brasil apresenta questões históricas de déficit no saneamento, índices de coberturas que refletem à precariedade de milhões de pessoas, desigualdade territorial e de regiões inteiras que convivem com a ausência ou com poucos investimentos na política. Fazendo com que regiões apresentem uma necessidade urgente de maiores investimentos na sua cobertura, no acesso e qualidade da prestação dos serviços.

RETRATOS DO SANEAMENTO NO BRASIL

Cerca de 175,5 milhões de pessoas no Brasil são atendidas pelo sistema de abastecimento de água, o que corresponde ao índice de atendimento de 84,2% da população

² Metas com perspectivas universalizantes, de acesso aos serviços, com recorte de gênero, com medidas de gestão, eficiência e preservação dos recursos hídricos, por exemplo.

³ Na legislação o saneamento básico é composto por 4 serviços: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo das águas pluviais e gestão dos resíduos sólidos. Neste estudo analisamos as questões dos serviços de água e esgoto no Brasil.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

total, todavia as desigualdades socioeconômicas das macrorregiões do país também refletem nos índices de cobertura. O Norte e Nordeste apresentam índices de 58,9% e 74,9% de atendimento, respectivamente, já no Centro-Oeste, no Sul e no Sudeste os índices são de 90,9%, 91,0% e 91,3%, respectivamente (SNIS, 2020).

A dimensão do déficit do saneamento no Brasil se mostra mais severo nas regiões do Norte e Nordeste. Considerando o perfil da população que não detém ou acessam de forma precária os serviços, os estudos mostram que se concentram em populações com baixa renda, escolaridade e autodeclaradas pardas, segundo dados do IBGE (2019). Evidenciando assim a desigualdade no acesso aos serviços de saneamento no país, ao mesmo tempo que sinaliza onde devem ser concentrados os investimentos na ampliação e universalização da política. Porém os dados de 2016 a 2020 (SNIS) revelam que as macrorregiões com os piores índices, Norte e Nordeste, vêm recebendo os menores investimentos na cobertura/ampliação dos serviços de saneamento.

Vale destacar que, na Constituição Federal do Brasil de 1988 o Saneamento passou a ser citado em alguns artigos, trazendo assim a dimensão do dever público e direito social no campo do desenvolvimento urbano e promoção à saúde. Como descrito no artigo 21, compete à União: inciso XX, “*instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos*”; no artigo 23, nas competências da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios: inciso IX “*promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico*”; e no Artigo 200, ao Sistema Único de Saúde compete: inciso IV, “*participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico*” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

No entanto, foi apenas em 2007 que a Lei 11.445/2007 foi aprovada instituindo as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, no 2º mandato do Governo Lula da Silva, apresentando elementos importantes como, os princípios de universalização do acesso, controle social, necessidade de articulação com outras políticas sociais, dotação de subsídios para áreas e população considerada de baixa renda, destacando a titularidade dos serviços aos Municípios e o Distrito Federal, as ações de fomento, regulação do serviços, entre outros.

No Governo Dilma Rouseff em 2013 foi aprovado o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), decreto de nº 8.141/2013, com parâmetro de 20 anos (2014 a 2033), devendo ser avaliado a cada 1 ano e revisado a cada 4 anos. Com o objetivo de ser um instrumento estratégico de condução da política por meio da criação de programas, ações, medidas e

necessidades de investimentos utilizando dados e indicadores do saneamento, com a proposta de chamamento da participação dos atores envolvidos na política, sendo considerado um importante avanço.

No mesmo ano por meio de portaria, nº 180, o Ministério das Cidades autoriza que empresas privadas tenham acesso aos recursos e financiamentos do Orçamento Geral da União (OGU) e dos recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), como exemplo para aqueles que detêm a concessão dos serviços de saneamento, inclusive pelas parcerias público-privadas instituída em 2004 pela Lei de nº 11.079, conhecida com a lei da PPP para licitação e contratação de empresas privadas para prestação dos serviços públicos. O que passou a elevar o quantitativo de empresas privadas na política de saneamento, via concessão total, parcial, PPP e outros (Brito e Rezende, 2017).

Nos Governos de Lula da Silva e Dilma Rouseff os Programas de Aceleração do Crescimento, PAC 1 (2007-2010) e PAC 2 (2011-2014) respectivamente apresentaram investimentos em saneamento no Brasil, recursos do orçamento geral da união e empréstimos, totalizando uma ordem de R\$ 98,4 bilhões, que representa uma média anual de R\$ 12,3 bilhões. Na atual gestão de Lula da Silva, em agosto de 2023, o PAC 3 é lançado novamente com a perspectiva de R\$ 74 bilhões voltados para o saneamento, em dois eixos: *Cidades Sustentáveis e Resilientes* (engloba esgotamento sanitário, prevenção de desastres e gestão de resíduos sólidos), no valor de R\$ 43,5 bilhões até 2026, e o eixo: *Água para Todos* (abastecimento de água, infraestrutura hídrica, água para quem mais precisa, e revitalização de bacias hidrográficas) com o investimento de R\$ 30,5 bilhões até 2026. (Casa Civil, 2023).

No entanto, o PAC 3 é lançado no novo contexto jurídico do saneamento, pela Lei de nº 14.026/2020, sancionada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro em plena efervescência da pandemia da Covid 19 no mundo, o Novo Marco Regulatório do Saneamento, uma atualização da lei de diretrizes nacionais do saneamento de 2007.

Este novo marco regulatório do saneamento traz mudanças jurídicas legais para favorecer a entrada de empresas privadas na prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário, sobretudo, há um evidente foco nestes dois serviços. As alterações na lei, como livre concorrência, entre os setores públicos e privados, a regionalização dos serviços, mudanças na regulação que passa a ser de responsabilidade da ANA, passou a ser denominada de Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)⁴.

⁴ Antiga Agência Nacional de Águas.

Tais mudanças foram regidas pelo discurso de insuficiência de investimento público na política e ineficiência da gestão de Estados e Municípios e na necessidade urgente de universalização do saneamento, afirmando assim que a única saída é o investimento via capital privado e na gestão de empresas privadas, por meio de concessões e parcerias público-privadas na política. O objetivo é alcançar até 2033, podendo ser prorrogado até 2040, a meta de 99% da população brasileira com serviços de abastecimento de água e 90% da população com os serviços de esgotamento sanitário.

Com a aprovação do novo marco do saneamento iniciou-se um movimento intensivo de estudos de agências financeiras, realizações de leilões e concessões privadas do saneamento no país, a exemplo das experiências do Rio de Janeiro, CEDAE, Alagoas, CASAL, e no Amapá, Caesa, que ocorreram no período de 3 anos da alteração da lei. Além de outras que estão em nível de estudo de modelagem pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social, BNDES. Este sendo considerado atualmente como o “banco das privatizações”. O BNDES passou a ser o responsável pelo projeto de consultoria (modelagem) e pelo financiamento das outorgas, com juros atrativos, para as empresas privadas pagarem ao Estado quando ganham os leilões.

Conforme estudo desde 2020 até 2023 já foram realizados 28 leilões em 17 Estados com 98 bilhões de investimentos contratados e outorgas. No período de 2013 a 2023 houve um crescimento de 72% das concessões plenas (água e esgoto) e 12% sendo Parceria Público Privada (Trata Brasil, 2023).

Quando identificamos as concessões de saneamento no Brasil, fica evidente a existência de um monopólio privado de corporações transnacionais que detém as prestações dos serviços de água e esgoto no país, que são compostas por investimentos privados e fundos internacionais. Sendo alguns considerado braços de multinacionais que possuem o interesse em deter o domínio de fontes de reserva de água e prestação dos serviços de água, tanto para irrigação, quanto para o consumo humano, inclusive na América Latina que se destaca pelas fontes naturais, como o Aquífero Guarani⁵.

Neste cenário, duas grandes corporações mundiais se destacam pelo domínio e comercialização de água são, a Suez e a Veolia, de origem francesa, controlam juntas mais 50% do mercado mundial de água em diversos países. No Brasil a Suez atua nos setores de água e saneamento em Manaus, Campo Grande e Limeira, com atuações em ações financeiras em outras empresas de saneamento do país (Irigaray, 2017). Sem dúvida, tal realidade aponta a

⁵ Um dos maiores mananciais de água doce do mundo, sua extensão passa pelos países da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, sendo a sua maior área localizada no Brasil.

existência de um cenário de financeirização e privatização da água e do saneamento no Brasil que encontra um cenário ainda mais favorável com o novo marco regulatório.

É importante considerar que para tanto, há uma atuação e incentivos de organismos financeiros multilaterais, como o Banco Mundial, para que países em desenvolvimento facilitem e aprovelem as privatizações nas prestações dos serviços de água e saneamento, chegando a ser uma prerrogativa para aprovações de empréstimos nos setores (Irigaray, 2017). Pois, há um interesse de grandes corporações internacionais na exploração dos recursos hídricos e no controle total das fontes e prestação dos serviços de água.

Félix & Neto (2021), complementam que com o auxílio das agências de fomento imperialistas como Banco Mundial e Fundo Monetário reservas de água doce e a ampliação da exploração e do comércio mundial da água passam a ser entregues as corporações multinacionais, como Veolia, Suez e outros. “Não só o processo de mercantilização de água engarrafada, mas de todo processo de captação, tratamento, distribuição e envasamento” (p. 485). As corporações controlam praticamente toda água privatizada no mundo, inclusive aquelas que atualmente controlam a água e o saneamento em vários Estados do Brasil.

Estas são questões que dimensionam a situação da água e do saneamento no Brasil dentro das discussões mais amplas de dominação e exploração do capital. Água e saneamento como uma “*commodity*”, como uma mercadoria, em detrimento do direito de acesso água, como direito humano fundamental à vida, conforme discurso defendido pela ONU.

A POLÍTICA DE SANEAMENTO NO BRASIL, POR ANDA AVANÇA?

A realidade social no Brasil sobre a situação atual do saneamento e seus avanços na lógica de crise do capital e contrarreformas do Estado nos trazem elementos que são importantes para análise das questões que estão em jogo no cenário de aprofundamento das medidas neoliberais e seus impactos nas políticas públicas e sociais.

A racionalidade da ideologia neoliberal, sendo uma resposta para reger o mercado e atender às crises do capital, dos anos 70, 2008/2009, mais o cenário da pandemia da COVID 19 e guerras pelo mundo, trouxeram momentos curtos de crescimento, mas se alastrando a estagnação e recessão de uma crise estrutural do capital.

Quando analisamos por onde avança o saneamento no Brasil não podemos deixar de considerar o processo de mundialização do capital, “*com deslocalizações de empresas, ondas de*



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

privatizações e busca de nichos de valorização, constituindo mudanças na geopolítica mundial e reatualizando o imperialismo e o subimperialismo” [...] (Bering, 2023 p.33). Este processo juntamente com as contrarreformas do Estado⁶ e medidas para regulamentar e facilitar, trazem o cenário perfeito para entrada de capital estrangeiro na exploração de mercados e força de trabalho.

Na dinâmica da financeirização do capital e a busca incessante de mercados e nichos de valorização, às dívidas públicas titularizadas passam a ter um papel central no controle dos Estados nacionais, sobretudo dos países dependentes como o Brasil, para implantação de medidas de ajuste fiscal⁷, impactando em cortes nos gastos públicos, privatizações, mercantilização e destruição dos direitos sociais (Bering, 2023; Silva & Davi 2021).

Esta lógica evidencia que o neoliberalismo não minimiza a atuação do Estado, este continua tendo forte intervenção econômica e social com capacidade extrativa, ele se reconfigura para atender “às privatizações e à diminuição da tributação sobre os ricos, mas sem diminuir a carga tributária, ou seja, sustentando-a cada vez mais sobre o trabalho necessário. O Estado então, redireciona a alocação do fundo público, sendo elemento constitutivo dessa lógica destrutiva” (Bering, 2018, p. 50).

A análise da política de saneamento no Brasil na contemporaneidade não pode ser deslocada do processo sócio-histórico, da conjuntura política e econômica, das particularidades das regiões do país e da própria racionalidade do capitalismo contemporâneo, que diretamente recaem nos avanços e/ou desmontes das políticas públicas e sociais. Inclusive nos mostra a centralidade do papel do Estado neste processo de atendimento aos interesses do capital a um alto custo para classe trabalhadora que acessa as políticas e serviços sociais públicos.

Os dados e as informações sobre a situação do saneamento no país deixam claro a sua grande questão: por anos foi negligenciada pela gestão pública, carregando por décadas pífios investimentos, ao mesmo tempo que as intervenções de implantação dos serviços eram priorizadas nos grandes centros urbanos das cidades, sobretudo nas regiões do Sul, Sudeste e Centro-Oeste. As áreas periféricas e rurais sendo ainda mais “esquecidas” pela necessidade de

⁶ Na realidade brasileira o marco das contrarreformas e de ajuste fiscal permanente se dar com o Plano Diretor da Reforma do Estado, de 1995, destaca Bering 2023.

⁷ O ajuste fiscal é apresentado no “acordo” em 1989 no Consenso de Washington ministrados pelos organismos multilaterais, sob o comando dos Estados Unidos, via Fundo Monetário Internacional (FMI) e bancos como Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) aos países da América Latina, como um conjunto de medidas para contenção dos gastos públicos e reforma tributária (Silva & Davi, 2021).

altos investimentos, e que historicamente são consideradas como áreas de baixo retorno político e econômico.

Os avanços nos marcos jurídicos-legais, como a lei de saneamento (lei de nº 11.445/2007) e Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB, 2013), foram importantes para fortalecer a necessidade de priorização da política, de ação integradas dos entes federativos, dos mecanismos de controle social e da discussão do saneamento como direito e dever público. No entanto, não foram suficientes para alavancar os investimentos em programas, obras estruturantes e nas ações de ampliação efetiva, universalizante, de cobertura dos serviços, como abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Estas são questões relevantes para analisar o saneamento no Brasil a luz do novo marco regulatório e por onde avança. As discussões do projeto de mudança da lei de saneamento iniciaram-se ainda na gestão de Temer (2016-2018) dentro do pacote de medidas ultraliberais de privatizações e cortes dos gastos públicos com o aprofundamento do ajuste fiscal e se efetiva na gestão de Bolsonaro em 2020.

O projeto do novo marco regulatório em 2020 encontra na gestão do neofacista Bolsonaro (2019-2022) e sua bancada de extrema-direita um terreno perfeito para aprovação, em pleno período pandêmico, com as mobilizações fragilizadas, frente ao cenário de crise sanitária no Brasil e no mundo. As mudanças distanciam a perspectiva do saneamento como serviço público e direito social via que direciona praticamente a prestação dos serviços de água e esgoto para corporações transnacionais explorar o setor e extrair o máximo de lucro imediatamente por meio do aumento das tarifas, ampliação da cobrança do escopo de serviços, criação de penalidades e multas financeiras. Por outro lado, reduzindo custos e intensificando a exploração da força de trabalho, com terceirizações e quarteirizações por contrato, serviço ou obra.

O discurso ideopolítico da ineficiência, estagnação do setor e incapacidade do Estado nos investimentos públicos necessários para ampliação e melhoria dos serviços de água e esgoto no país, e assim para o atendimento às metas universalizantes de acesso aos serviços, se tornam pontos centrais da burguesia capitalista brasileira na justificativa para implantação de modelos privatizantes de concessões e parcerias-público-privadas na política urbana de saneamento.

No entanto, pesquisas ao redor do mundo vem apresentando experiências fracassadas de privatizações no saneamento e um movimento nas últimas décadas de remunicipalização e reestatização dos serviços, a exemplo de países da Europa e América Latina como: Alemanha,

Reino Unido, França, Bolívia, Argentina e outros (Instituto Transnacional, 2017)⁸, culminando com centenas de municípios/estados remunicipalizados ou reestatizados. No Brasil temos experiências como a de Manaus, privatizada há mais de 20 anos, e que apresenta um dos piores índices de cobertura e atendimento aos serviços de água e esgoto (SNIS, 2021).

Segundo Sousa ACA (2020) na média de 20 bilhões por ano seria o valor necessário para universalizar o saneamento no Brasil o que representa de 0,3% a 0,5% do PIB brasileiro, factível caso de fato fosse prioridade da gestão pública. Inclusive, destaca que em média as empresas privadas do saneamento não apresentam superioridade nos índices, como perda, cobertura ou redução do déficit, mas sim aumento dos preços, seletividade de investimento, desperdício e falta de transparência. No entanto, a rentabilidade delas só perdem para o setor financeiro (bancos).

Todavia o que identificamos é o Estado por meio do fundo público, patrocinando o financiamento das corporações transnacionais para exploração dos serviços de água e esgoto, visto que financia as outorgas com dinheiro público e realiza financiamentos para prestação dos serviços. Atendendo assim as necessidades de ampliação e acumulação capitalista, o fundo público para atender o capital financeiro (Behring, 2018).

As medidas de ajuste fiscal, os cortes e controle dos gastos públicos, o Estado atendendo prioritariamente as demandas do capitalismo contemporâneo, trazem no campo ideológico e prático que as saídas para *“retomada do crescimento seriam as concessões e parcerias público-privadas, verdadeiras gambiarras do fundo público.”* Bering (2018, p. 66).

Neste cenário, com um pouco mais de três anos do novo marco regulatório, fica evidente que o poder público financia a iniciativa privada, pois desde a gestão de Bolsonaro, o BNDES não financia as companhias públicas⁹. O foco é atender os interesses privados com dinheiro público, a juros e prazos atrativos (Brito, 2023). Processo semelhante que ocorreu nas medidas neoliberais na primeira gestão de Lula no país, como citado acima. Assim,

as múltiplas funções do Estado presente na reprodução do capital e viabilização do fundo público envolvem as desonerações tributárias, os incentivos fiscais e a redução da base tributária para favorecer os investimentos capitalistas, ocupando uma posição relevante no contexto de financeirização do capitalismo e do conjunto de contrarreformas do Estado, realizadas sob auspício das políticas neoliberais (Salvador, 2020, p.02).

⁸ Notícia referente sobre o fracasso das privatizações do saneamento no Brasil e no mundo, disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/28/exemplos-no-brasil-e-no-mundo-mostram-fracasso-da-privatizacao-do-saneamento-basico>, acesso em: 19/01/2024.

⁹ Daí surge um movimento de grupos e entidades contra a atuação do BNDES neste processo, questionando onde está o “S” de social.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Esta realidade de privatização e financeirização do saneamento se torna ainda mais perversa pela dominação dos superlucros com fundos internacionais. Sendo materializada pela continuidade do déficit nas periferias, priorização dos serviços nos centros urbanos, consolidação de uma prestação monopólica e agora privada, lógica dos serviços regidas pelo lucro¹⁰ (cobranças de vários serviços antes atendidos pelo poder público, com altos valores sendo repassados diretamente para população atendida) (Brito, 2023).

Brito (2023) ainda complementa, se antes as empresas privadas no saneamento eram de origem brasileira do ramo da construção civil, hoje temos as grandes empresas multinacionais regidas basicamente por fundos financeiros, ou seja, antes os ganhos vinham da execução da obra, hoje vem da relação comercial direta com a população atendida.

Este processo evidencia a lógica da acumulação capitalista e reprodução ampliada com a sua busca constante por novos nichos lucrativos, sendo conduzido pela atuação do Estado, via políticas públicas e sociais, como saúde, educação, previdência social e saneamento. A retomada do capital financeiro na condução das políticas públicas, mostra a racionalidade da ideologia neoliberal, burguesa e imperialista, que se materializa na privatização, focalização e descentralização das políticas e serviços públicos (Mota, 2017).

As concessões privadas, o monopólio transnacional, do saneamento no Brasil passam a assegurar extração de mais-valor para o capital, transformando a política pública em um mercado, negócio promissor, subordinado a lógica do capital financeiro, ou seja, subordinada ao domínio da propriedade do capital monetário, conforme Fontes (2018). A expropriação é a transformação de meios de vida em capital, água e saneamento são essenciais a vida humana e sendo cada vez mais colocada em cena como uma mercadoria de troca e valor, a água e saneamento passam a ser uma propriedade privada. Pois,

[...] qualquer atividade que permita uma conexão mais ou menos direta entre ser social e meios de vida pode sofrer tal expropriação, uma vez que o processo é simultaneamente a transformação de tais meios de vida em capital e a imposição de uma única forma de propriedade, a do capital (Fontes, 2018 p.8-9).

¹⁰ Por exemplo, comparando os serviços que são cobrados pela Casal (concessão da BRK Ambiental) e Compesa (Companhia Pública de Saneamento), as tarifas e o corpo dos serviços são praticamente diferentes, na primeira quase todos os serviços prestados à população é cobrado diretamente ao cidadão-consumidor nos termos de Mota (2017).

Para Fontes (2018,) as expropriações na atualidade retiram dos seres sociais suas condições de existência e as transformam em capital. *“Reconduzem seres sociais à condição de trabalhadores, enquanto convertem meios de existência e de vida em capital”* (p.10).

O caminho que está sendo tomado pela política pública de saneamento no Brasil, nos traz diversas possibilidades e necessidades de aprofundamento das questões que estão em cena no país e no mundo, trazendo determinações que reafirmam a lógica destrutiva do capital, o desmonte dos direitos sociais, a exploração de serviços, políticas públicas e sociais, que integram a base da reprodução social da classe trabalhadora, assim como a expropriação e mercantilização de tudo que é essencial à vida humana, como a água e o saneamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A forte onda de privatização do saneamento atingindo todas as regiões do Brasil que se firma a partir do novo marco do saneamento, desde 2020, nos apresenta um movimento em curso que transforma radicalmente a relação do Estado e da população brasileira com a política e seus serviços, aqui destacando água e esgotamento sanitário. Situação está que aprofundará ainda mais os questionamentos: para quem? e para onde? serão destinados os investimentos privados.

Visto que o cenário é de avanço da política de saneamento na lógica do capital financeiro, financeirização das cidades, no desenvolvimento urbano neoliberal e da mercantilização dos serviços e políticas públicas. O que se distância do discurso de ampliação e universalização do acesso à água e ao saneamento como direito humano universal e essencial à vida. Considerando as particularidades da formação social-brasileira, as desigualdades sociais e regionais, o déficit de anos na história do saneamento, a desigual disponibilidade hídrica entre as regiões¹¹ e a própria relação e cultura da população brasileira que hoje, não acessam os serviços ou acessam de forma precária.

Estas são questões, com forte tendência, que a privatização na lógica dos superlucros não irá responder. Pois, na lógica da sociabilidade capitalista, os investimentos não estarão voltados para transformação da realidade, para ampliar os serviços para quem mais precisa: classe trabalhadora, bairros, comunidades, favelas com famílias em situação de pobreza, em situação de baixa renda; sem fala das comunidades e assentamentos rurais, indígenas e quilombolas.

¹¹ Por exemplo, o Estado de PE a apresenta a pior disponibilidade hídrica do Brasil, de acordo com pesquisa realizada pelo Tribunal de Contas de Pernambuco em 2017, ficando 3,5% da média nacional.

Os indicadores mostram que para atingir a possível universalização a política de saneamento precisa, sobretudo, atender às áreas que historicamente são esquecidas por exigir um grande volume de investimentos, tempo e um trabalho integrado com outras políticas e serviços sociais, a exemplo de saúde, assistência social, habitação e trabalho.

Logo, as privatizações no saneamento tendem a não solucionar os “gargalos” da política, mas sim aprofundar a desigualdade social, a seletividade no acesso e a segregação inteira de áreas e regiões em conformidade com o perfil de renda e situação socioeconômica. Pois há uma tendência de áreas que hoje são consideradas sociais, pela gestão pública, que acessam o serviço mesmo sem a cobrança direta, ficarem totalmente desassistidas. No cenário pós-pandêmico, de crise climática e crime ambiental estas questões tendem a se agravar, inclusive evidenciando, ainda mais, as carências e as necessidades de milhares de pessoas e regiões.

Neste cenário é importante destacar que a mercantilização da água e privatização do saneamento impactará ainda mais as mulheres, jovens e meninas negras/pardas que atualmente são as mais afetadas pela negação do direito à água e ao saneamento, fruto também do seu predominante papel na administração dos cuidados com água. Dados e pesquisas¹² revelam que as mulheres negras e pobres são as mais afetadas pelas doenças de veiculação hídrica, número de internações por ano, número de afastamento do trabalho devido à falta de saneamento ou acesso precário aos serviços, ou seja, o racismo ambiental no saneamento.

No que tange à situação das companhias e autarquias públicas que prestam os serviços de saneamento à nível estadual e municipal respectivamente, a continuidade do processo de privatização no Brasil, realizará um desmonte e sucateamento dos órgãos públicos, trazendo uma necessidade de reestruturação interna, possíveis demissões, impactos nas condições e relações de trabalho, de milhares de trabalhadores. Assim como uma refuncionalização do papel do Estado na política, seguindo este caminho a tendência é observar um afastamento da relação direta do Estado com a prestação dos serviços de água e esgoto, ficando para o próprio indivíduo, trabalhador-consumidor, a responsabilidade e as consequências de pagar ou não pelos serviços de saneamento.

O aprofundamento da desigualdade, pobreza e desemprego no Brasil, no cenário de crise estrutural do capital, também nos mostra uma piora nas condições de moradia, habitação e acesso aos serviços de saneamento. Como aponta o IBGE houve um aumento no período de

¹² Como por exemplo dados do SNIS, IBGE e FUNASA.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

2010 a 2019¹³ de “aglomerações subnormais”¹⁴, que são caracterizados por apresentarem famílias/trabalhadores que vivem em situação de precariedade, seja pela condição socioeconômica, seja pela ausência ou situação precária dos serviços essenciais à sobrevivência.

Esta realidade nos indica que os investimentos na política pública de saneamento devem ser centrados nas áreas periféricas, nas comunidades, favelas, nos territórios que apresentam as piores condições de saneamento no país e precariedade nas condições de subsistência, o que historicamente são áreas esquecidas ou que recebem baixos investimentos de melhoria e implantação dos serviços de água e esgoto

Portanto, a nova regulação da política de saneamento no Brasil afeta o acesso aos serviços e a perspectiva do saneamento como direito social, impactando diretamente as condições de vida da classe trabalhadora, trazendo novas e velhas demandas, aprofundando as expressões da questão social, assim como a segregação e possível intensificação da precariedade urbana em áreas consideradas “não lucrativas”, “não pagáveis”, podendo ser tornar ainda mais “invisíveis”, pelas corporações transnacionais.

As recentes privatizações no país vêm mostrando que o Estado, a gestão pública local, vem se posicionando como responsável pelo atendimento em áreas de comunidades rurais, municípios não populosos, as consideradas de riscos, que não estão sendo atendidas pelas privatizações. Assim a responsabilidade, no discurso, pode continuar sendo do poder estadual ou municipal, no entanto, com o desmonte/sucateamento das companhias e autarquias públicas dificultará os investimentos, intervenções de ampliação e melhoria do saneamento como política pública urbana.

Deste modo, esta realidade em curso já possui todos os elementos para uma morte anunciada e desmonte da política de saneamento como pública e dotada de direito social. Pois, 90% dos sistemas de saneamento no mundo são geridos pelo poder público (Souza ACA, 2022), vários países mostraram que experiências de prestação privada não resultaram em melhorias efetivas da política e serviços, gerando um alto custo posteriormente para os processos de remunicipalização.

Ao mesmo tempo que desresponsabiliza o Estado, conforme a constituição de 88, do seu dever de garantir políticas, programas, voltados para promoção ao saneamento integradas com as

¹³ Os aglomerados subnormais no período de 2010 a 2019, passou de 6.329 em 323 municípios para 13.151 em 734 municípios, totalizando 5.127,747 domicílios (IBGE, 2020). Ou seja, praticamente duplicou.

¹⁴ Entende-se como aglomerados subnormais formas de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia (público-privado) para fins de habitação em áreas urbanas, em geral caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação (IBGE, 2020)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

políticas de saúde e meio ambiente. A tendência é o fundo público continuar atendendo os interesses de expansão e acumulação capitalista. Por outro lado, sem a garantia de expansão da cobertura dos serviços e dos indicadores de universalização do acesso à água e ao saneamento. Pois, a própria lógica das corporações é repassar os lucros para os fundos internacionais e seus acionistas, e não investir na expansão e qualidade dos serviços, como as experiências já em curso, há mais de 20 anos no país, nos mostram: os poucos avanços nos indicadores de cobertura e os problemas da gestão privada.

Assim, a continuidade das privatizações e mercantilização da água e do saneamento resultará em elevar o tempo das concessões privadas e o tempo de atendimento das metas, com o Estado sendo um importante indutor para abertura contínua da exploração capitalista no domínio da água e do saneamento no país. Seguindo por este caminho a água será cada vez mais um “artigo de luxo” para classe trabalhadora pobre.

Importante destacar que as privatizações, ou seus indicativos pelo governo local, estão enfrentando resistências de trabalhadores, lideranças sindicais e movimentos sociais contra a lógica mercadológica da água e do saneamento no país. Levantando questões importantes para sociedade sobre os reais impactos e interesses do capital privado. Por fim, se faz necessário e urgente que nos integremos aos movimentos de luta e resistências: água não é mercadoria.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis>. Acesso em 15 de agosto de 2023.

BRASIL. PLANALTO. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02/12/2023.

BNDES. **Banco Nacional do Desenvolvimento**, 2023. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-e-governo-estadual-iniciam-processo-para-ampliar-rede-de-saneamento-basico-em-pernambuco>. Acesso em 10 de agosto de 2023.

BERING, ELAINE ROSSETI. 2023, **Capitalismo em crise e projetos para um Brasil em Turbulência**. Revista em Pauta, Rio de Janeiro, n. 51, v.21, p. 28-43.

BERING, ELAINE ROSSETI. 2018. **Estado no Capitalismo: notas para uma leitura crítica do Brasil recente**, p. 39-72. Ivanete Boschetti, Elaine Bering, Rita de Lourdes de Lima (Orgs.), 1ª edição, São Paulo, Cortez, 2018.

BRITO, A. L. & REZENDE, C. 2017. **A política pública para os serviços urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil: financeirização, mercantilização e perspectivas de resistência**. Cad. Metrop., São Paulo, v. 19, n. 39, pp. 557-581, maio/ago 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2017-3909>. Acesso em: 18 de outubro de 2023.

CASA CIVIL, 2023, **Conheça o novo PAC**. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/novopac/conheca-o-plano>. Acesso em 03/12/2023.

FÉLIX, T. L. & NETO, A.B. (2021). **Privatização da CASAL no contexto da mercantilização da água na América Latina**. Revista. Katálysis., Florianópolis, v.24, n. 3, p. 480-490, set./dez. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e79374>. Acesso em:

IBGE. **Aglomerados Subnormais 2019: Classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101717_notas_tecnicas.pdf. Acesso em 24 de julho de 2023.

IRIGARAY, CAPUANO MICHELI, 2016. **Privatização e Mercantilização da Água na América Latina: desafios da sustentabilidade e defesa do bem (de uso) comum “no” e “para além” do capitalismo**. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Federal de Santa Maria. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/6407/IRIGARAY%2c%20MICHELI%20CAPUANO.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 23 de novembro de 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

TRATA BRASIL, 2019. **Panorama da participação privada no saneamento.** ABCON e SINDCON. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Estudo-PANORAMA-SETOR-PRIVADO-NO-SANEAMENTO-2019.pdf>. Acesso em: 01 de dezembro de 2023.

TNI. **Instituto Transnacional,** 2017. Disponível em: <http://www.saneamento.poli.ufrj.br/index.php/br/noticias/538-brasil-e-vice-lider-mundial-em-reestatizacao-da-agua> https://www.tni.org/files/publication-downloads/reclaiming_public_services.pdf. Acesso em 05 de agosto de 2023.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2022. **Apresentação novo PAC.** Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/noticias/eventos/apresentacoes/2023/tira-duvidas-selecao-no-vo-pac-cidades-saneamento.pdf>. Acesso em 02/12/2023.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2022. **Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento, SNIS.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis>. Acesso em: 12 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, **PLANSAB.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab>. Acesso em: 18 de dezembro de 2023.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2023. **Agenda 2023.** Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em 02/12/2023.

MOTA, ANA. ELIZABETE. **A regressão civilizatória e as expropriações de direitos e das políticas sociais.** Revista Argumentum, Vitória, v. 9, n. 3, p. 30-36, set./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/18217/12638>. Acesso em: 24 de outubro de 2023.

SALVADOR, EVILÁSIO. **Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil.** Textos & Contextos Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 1-15, jul.-dez. 2020.

SOUZA, ANA CRISTINA A., 2022, **A pandemia do capital no saneamento.** Saúde e Debate. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213314>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

SOUZA, ANA CRISTINA A., 2020, **O que esperar do novo marco do saneamento?** Caderno de Saúde Pública 36 (12) Pública, disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/S4RRsCRpr4XqGYwzCh5gnwz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em:

VIRGÍNIA, FONTES. **A transformação dos meios de existência em capital - expropriação, mercado e propriedade.** Publicado in: Boschetti, Ivanete (Org). Expropriação e direitos no capitalismo. São Paulo, Cortez Editora, 2018, pp. 17-61. Disponível em: http://grupodetrabalhoeorientacao.com.br/Virginia_Fontes/capitulos-livros/Expropriacao-e-direitos-no-capitalismo.pdf. Acesso em: 30/11/2023.